

BOLETIM INTERNO Nº 047/2021

Publicado em 02 de dezembro de 2021.

EDIÇÃO ESPECIAL

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA SDSCJ Nº 179 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SDSCJ Nº 148 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a autorização para reprogramação de saldo dos recursos de cofinanciamento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, cujo serviço ou programa não esteja em funcionamento e com saldo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para outro Serviço, Programa ou Benefício cofinanciado pelo município.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na lei estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.829, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundo Municipais de Assistência Social, e

RESOLVE ALTERAR:

Art. 1º Em relação a Portaria acima referenciada, alterar o título, para a seguinte redação:

Onde lê-se: PORTARIA SDSCJ Nº 148 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021,de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para outro Serviço, Programa ou Benefício cofinanciado pelo município.

Leia-se: PORTARIA SDSCJ Nº 148 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021,de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para outro Serviço, Programa ou Benefício cofinanciado ao município, pelo Fundo Estadual de Assistência Social – Pernambuco.

Art. 2º Incluir no Art. 1º da referida Portaria, a seguinte redação.....evidenciando o valor disponível em conta e indicando para qual serviço, programa ou benefício deseja reprogramar o referido saldo, em conformidade com a natureza de gastos da origem do cofinanciamento, seja de custeio e/ou investimento.

Art. 3º Excluir o Parágrafo único.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 180 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

REVOGAÇÃO DA PORTARIA SDSCJ Nº 147 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na lei estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.829, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar A PORTARIA SDSCJ Nº 147 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021- Dispõe da reprogramação de saldo dos recursos cofinanciados por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, dos municípios de Afogados da Ingazeira e Bom Jardim para PAIF/CRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 548 DE 29/11/2021

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, realizada em 214ª Assembleia Ordinária do CEAS, no dia 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1) Aprovar por unanimidade de acordo com a resolução da CIB/ PE Nº 15, o cofinanciamento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, na ordem de R\$ 10.088.000,00 (dez milhões e oitenta e oito mil reais), para a implantação de 52 (cinquenta e duas) Cozinhas Comunitárias, cujo valor para cada uma, para

investimento será em parcela única na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e mais 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de custeio, para cada um dos equipamentos a serem implantados para os municípios listados no anexo único desta Resolução.

2) Abaixo segue os municípios contemplados

3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de novembro de 2021

Edjane Tavares de Santana

Presidentado Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco- CEAS

ANEXO ÚNICO

Relação de municípios para implantação de cozinha comunitária em 2021

Ord.	Município	Região de Desenvolvimento
1	Agrestina	RD 08- Agreste Central
2	Água Preta	RD 10- Mata Sul
3	Amaraji	RD 10- Mata Sul
4	Araçoiaba	RD 12- Região Metropolitana
5	Barreiros	RD 10- Mata Sul
6	Belém de Maria	RD 10- Mata Sul
7	Belo Jardim	RD 08- Agreste Central
8	Bom Jardim	RD 09- Agreste Setentrional
9	Brejão	RD 07- Agreste Meridional
10	Buenos Aires	RD 11- Mata Norte
11	Capoeiras	RD 07- Agreste Meridional
12	Carpina	RD 11- Mata Norte
13	Caruaru	RD 08- Agreste Central
14	Chã de Alegria	RD 11- Mata Norte

15	Cumaru	RD 09- Agreste Setentrional
16	Escada	RD 10- Mata Sul
17	Exu	RD 03- Sertão do Araripe
18	Floresta	RD 01- Sertão de Itaparica
19	Frei Miguelinho	RD 09- Agreste Setentrional
20	Garanhuns	RD 07- Agreste Meridional
21	Goiana	RD 12- Região Metropolitana
22	Ibimirim	RD 06- Sertão do Moxotó
23	Itapissuma	RD 12- Região Metropolitana
24	Itaquitinga	RD 11- Mata Norte
25	Jatobá	RD 01- Sertão de Itaparica
26	João Alfredo	RD 09- Agreste Setentrional
27	Jucati	RD 07- Agreste Meridional
28	Jupi	RD 07- Agreste Meridional
29	Manari	RD 06- Sertão do Moxotó
30	Moreno	RD 12- Região Metropolitana
31	Nazaré da Mata	RD 11- Mata Norte
32	Palmares	RD 10- Mata Sul
33	Panelas	RD 08- Agreste Central
34	Parnamirim	RD 04- Sertão Central
35	Paulista	RD 12- Região Metropolitana
36	Petrolina	RD 02- Sertão do São Francisco
37	Poção	RD 08- Agreste Central

38	Riacho das Almas	RD 08- Agreste Central
39	Rio Formoso	RD 10- Mata Sul
40	Sairé	RD 08- Agreste Central
41	Salgadinho	RD 09- Agreste Setentrional
42	Saloá	RD 07- Agreste Meridional
43	São Caetano	RD 08- Agreste Central
44	São José da Coroa Grande	RD 10-Mata sul
45	São Lourenço da Mata	RD 12- Região Metropolitana
46	Sirinhaém	RD 10- Mata Sul
47	Surubim	RD 09- Agreste Setentrional
48	Tacaimbó	RD 08- Agreste Central
49	Tacaratu	RD 01- Sertão de Itaparica
50	Terezinha	RD 07- Agreste Meridional
51	Vertente do Lério	RD 09- Agreste Setentrional
52	Vicência	RD 11- Mata Norte

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Em, 08-11-2021

PROC. Nº 1300000035.003478/2021-97-ANTONIO FELICIANO DA SILVA, mat.º 137.972-0: DIAS: 30- A PARTIR DE 16-11-2021 – DECÊNIO: 2º.

Em, 17-11-2021

PROC. Nº 231/2021-PROCON-EDMEIA BARROS MONTEIRO DE AZEVEDO, mat.º 343.999-2: DIAS: 30- A PARTIR DE 18-10-2021 – DECÊNIO: 1º.

PROC. Nº 18378546-GERALDINA MOURA DA SILVA, mat.º 102.741-7: DIAS: 60- A PARTIR DE 03-11-2021 – DECÊNIO: 4º.

PROC. Nº 1300000035.003477/2021-42-ROSSANA LÚCIA CAMPOS MOTA, mat.º 136.911-3: DIAS: 30- A PARTIR DE 01-11-2021 – DECÊNIO: 3º.

Em, 18-11-2021

PROC. Nº 1300000035.003978/2021-29-JORGE PADILHA DE SOUZA LEÃO PINTO, mat.º 171.160-1: DIAS: 30- A PARTIR DE 17-11-2021 – DECÊNIO: 2º.

PROC. Nº 1300000035.003890/2021-15-ROBERTO LUIZ MORAIS DE MENEZES, mat.º 127.094-0: DIAS: 90- A PARTIR DE 03-11-2021 – DECÊNIO: 3º.

Em, 24-11-2021

PROC. Nº 1300000035.003181/2021-21-ADILSON BEZERRA DA SILVA, mat.º 177.020-9: DIAS: 60- A PARTIR DE 04-10-2021 – DECÊNIO: 2º.

Edilene Anunciada Gomes
Gerente de Gestão de Pessoas

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

02 de dezembro de 2021.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
CRIANÇA E JUVENTUDE